



Nota Técnica Nº 0062/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme as doses recebidas do Ministério da Saúde e as orientações dos Informes Técnicos, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) realizará a distribuição de uma remessa com **185.808** doses de vacinas, conforme detalhado abaixo:

- **38.976** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;
- **95.202** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **51.630** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos idosos com 60 anos ou mais e nos trabalhadores da saúde.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **09/11/2021**, sendo que os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para os adolescentes de 12 a 17 anos de idade, de forma proporcional à população residente no município, considerando a estimativa do IBGE (2020), conforme pactuado através da [Deliberação 180/CIB/2021](#);
- A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (**D2**) levou em consideração as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, conforme orientado no [Ofício Circular nº 069/2021/DIVE](#), com base no quantitativo de vacinas deste laboratório armazenadas na Central Estadual da Rede de Frio para concluir os esquemas iniciados a partir das Notas Técnicas: [Nota](#)

[Técnica Nº 0041/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0042/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);

- A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como dose de reforço (**DR**) ocorreu de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 60 anos que concluíram o esquema primário (segunda dose ou dose única) entre os meses de janeiro a maio de 2021. Os quantitativos foram previamente informados às Secretarias Municipais de Saúde, através do **Ofício Circular nº 069/2021/DIVE**, cabendo às equipes municipais manifestarem o interesse no recebimento da remessa.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

De acordo com a **Deliberação 225/CIB/2021**, a administração da Dose de Reforço (DR) deve ocorrer cinco meses após a última dose do esquema de vacinação primário (segunda dose ou dose única) contra a COVID-19 na população com mais de 60 anos de idade.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente, como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como Dose de Reforço (DR) para idosos com pelo menos cinco meses de esquema vacinal primário completo, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas**. É importante que as

vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como segunda dose (D2) e dose de reforço (DR).

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a

partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço ou dose adicional foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública,

incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 08 de novembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da dose dois, dose um e dose de reforço, por município. SC, 2021.

MUNICÍPIOS	Total (D2)	Adolescentes (D1)	Idosos e trabalhadores saúde (DR)	TOTAL
Araranguá	1308	660	0	1968
Balneário Arroio do Silva	84	120	0	204
Balneário Gaivota	0	90	0	90
Ermo	0	0	0	0
Jacinto Machado	396	0	498	894
Maracajá	0	72	0	72
Meleiro	270	60	78	408
Morro Grande	0	30	0	30
Passo de Torres	258	90	0	348
Praia Grande	0	60	0	60
Santa Rosa do Sul	228	78	180	486
São João do Sul	48	66	0	114
Sombrio	1278	0	0	1278
Timbé do Sul	0	48	0	48
Turvo	0	120	0	120
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	3870	1494	756	6120
Apiúna	78	0	420	498
Ascurra	480	72	786	1338
Benedito Novo	0	0	0	0
Blumenau	0	3372	0	3372
Botuverá	48	0	150	198
Brusque	2214	0	3918	6132
Doutor Pedrinho	216	42	204	462
Gaspar	1116	0	0	1116
Guabiruba	174	0	0	174
Indaial	0	0	0	0
Pomerode	912	312	0	1224
Rio dos Cedros	0	108	0	108

Rodeio	0	0	0	0
Timbó	324	0	558	882
TOTAL UDVE BLUMENAU	5.562	3.906	6.036	15.504
Águas de Chapecó	0	0	0	0
Águas Frias	18	18	84	120
Arvoredo	18	24	186	228
Bom Jesus do Oeste	12	18	66	96
Caíbi	0	0	0	0
Campo Erê	54	78	588	720
Caxambu do Sul	18	0	0	18
Chapecó	1614	2214	4086	7914
Cordilheira Alta	30	42	60	132
Coronel Freitas	60	78	228	366
Cunha Porã	66	90	396	552
Cunhataí	0	0	0	0
Formosa do Sul	18	24	78	120
Guatambú	0	0	0	0
Iraceminha	24	30	384	438
Irati	12	18	60	90
Jardinópolis	0	0	0	0
Maravilha	558	0	0	558
Modelo	0	42	0	42
Nova Erechim	0	0	0	0
Nova Itaberaba	0	0	114	114
Novo Horizonte	18	24	54	96
Paial	0	0	0	0
Palmitos	0	0	0	0
Pinhalzinho	408	210	0	618
Planalto Alegre	18	24	0	42
Quilombo	0	78	306	384
Saltinho	24	36	114	174
Santa Terezinha do Progresso	18	0	0	18
Santiago do Sul	0	0	0	0

São Bernardino	84	0	0	84
São Carlos	96	0	444	540
São Lourenço do Oeste	0	0	0	0
São Miguel da Boa Vista	12	12	78	102
Saudades	0	0	0	0
Serra Alta	0	0	0	0
Sul Brasil	18	18	66	102
Tigrinhos	12	12	42	66
União do Oeste	18	0	84	102
TOTAL UDVE CHAPECÓ	3228	3090	7518	13836
Alto Bela Vista	12	12	66	90
Arabutã	24	36	90	150
Concórdia	474	648	1182	2304
Ipira	24	36	138	198
Ipumirim	48	66	204	318
Irani	72	102	210	384
Itá	42	54	120	216
Lindóia do Sul	30	36	156	222
Peritiba	12	18	108	138
Piratuba	24	36	108	168
Presidente Castello Branco	12	12	48	72
Seara	108	144	264	516
Xavantina	24	30	120	174
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	906	1230	2814	4950
Balneário Rincão	240	0	270	510
Cocal do Sul	558	138	192	888
Criciúma	0	0	0	0
Forquilha	0	0	0	0
Içara	1284	0	0	1284
Lauro Muller	108	150	288	546
Morro da Fumaça	0	0	0	0
Nova Veneza	450	138	0	588
Orleans	150	210	456	816

Siderópolis	0	126	606	732
Treviso	24	30	66	120
Urussanga	474	168	174	816
TOTAL UDVE CRICIÚMA	3288	960	2052	6300
Águas Mornas	132	54	0	186
Alfredo Wagner	222	90	366	678
Angelina	0	0	0	0
Anitápolis	60	30	66	156
Antônio Carlos	0	78	48	126
Biguaçu	1548	0	2154	3702
Canelinha	0	0	0	0
Florianópolis	3204	4416	0	7620
Garopaba	210	198	0	408
Governador Celso Ramos	348	120	0	468
Leoberto Leal	18	30	60	108
Major Gercino	144	30	90	264
Nova Trento	0	0	0	0
Palhoça	5124	1650	0	6774
Paulo Lopes	0	72	126	198
Rancho Queimado	0	24	114	138
Santo Amaro da Imperatriz	72	198	0	270
São Bonifácio	54	0	66	120
São João Batista	546	0	0	546
São José	7662	2238	504	10404
São Pedro de Alcântara	162	0	258	420
Tijucas	870	378	528	1776
TOTAL GDE FPOLIS	20376	9606	4380	34362
Balneário Camboriú	0	1266	0	1266
Balneário Piçarras	546	222	942	1710
Bombinhas	60	192	222	474
Camboriú	0	0	0	0
Ilhota	0	0	0	0
Itajaí	3504	0	0	3504

Itapema	0	594	0	594
Luiz Alves	366	0	0	366
Navegantes	0	852	0	852
Penha	1032	306	858	2196
Porto Belo	192	204	252	648
TOTAL UDVE ITAJAÍ	5700	3636	2274	11610
Corupá	0	156	258	414
Guaramirim	672	0	0	672
Jaraguá do Sul	1374	1680	0	3054
Massaranduba	504	0	0	504
Schroeder	522	0	0	522
TOTAL UDVE JARAGUÁ	3072	1836	258	5166
Abdon Batista	18	24	78	120
Água Doce	0	0	0	0
Brunópolis	18	18	72	108
Campos Novos	0	0	0	0
Capinzal	168	228	780	1176
Catanduvas	78	108	60	246
Celso Ramos	18	24	60	102
Ervál Velho	0	0	0	0
Herval d'Oeste	192	204	180	576
Ibicaré	18	24	84	126
Jaborá	96	30	48	174
Joaçaba	0	264	1626	1890
Lacerdópolis	120	18	0	138
Luzerna	30	42	192	264
Monte Carlo	78	108	168	354
Ouro	0	0	24	24
Tangará	240	78	192	510
Treze Tílias	0	0	0	0
Vargem	18	24	48	90
Vargem Bonita	36	42	84	162
Zortéa	30	36	72	138

TOTAL UDVE JOAÇABA	1158	1272	3768	6198
Araquari	0	456	462	918
Balneário Barra do Sul	0	72	0	72
Barra Velha	648	270	270	1188
Garuva	0	192	0	192
Itapoá	1710	162	840	2712
Joinville	25716	0	0	25716
São Francisco do Sul	1206	504	0	1710
São João do Itaperiú	0	0	0	0
TOTAL UDVE JVILLE	29280	1656	1572	32508
Anita Garibaldi	150	60	0	210
Bocaina do Sul	0	36	168	204
Bom Jardim da Serra	0	0	0	0
Bom Retiro	0	0	0	0
Campo Belo do Sul	132	66	0	198
Capão Alto	0	0	402	402
Cerro Negro	0	30	186	216
Correia Pinto	288	114	456	858
Lages	3168	1464	0	4632
Otacílio Costa	0	0	0	0
Painel	0	24	0	24
Palmeira	0	0	0	0
Ponte Alta	186	48	0	234
Rio Rufino	0	0	0	0
São Joaquim	612	264	0	876
São José do Cerrito	180	66	396	642
Urubici	258	108	0	366
Urupema	0	0	0	0
TOTAL UDVE LAGES	4974	2280	1608	8862
Bela Vista do Toldo	0	0	0	0
Campo Alegre	456	0	0	456
Canoinhas	528	0	1260	1788
Irineópolis	84	114	30	228

Itaiópolis	0	222	318	540
Mafra	1692	528	180	2400
Major Vieira	0	0	0	0
Monte Castelo	60	84	144	288
Papanduva	126	186	294	606
Porto União	798	0	0	798
Rio Negrinho	894	0	0	894
São Bento do Sul	0	828	0	828
Três Barras	0	210	0	210
TOTAL UDVE MAFRA	4638	2172	2226	9036
Agrolândia	0	108	0	108
Agronômica	108	54	0	162
Atalanta	78	30	0	108
Aurora	42	54	114	210
Braço do Trombudo	0	42	0	42
Chapadão do Lageado	60	30	0	90
Dona Emma	30	42	0	72
Ibirama	600	186	312	1098
Imbuia	0	60	0	60
Ituporanga	810	246	1176	2232
José Boiteux	42	0	0	42
Laurentino	240	66	0	306
Lontras	0	0	0	0
Mirim Doce	18	18	54	90
Petrolândia	0	48	312	360
Pouso Redondo	0	0	0	0
Presidente Getúlio	0	0	0	0
Presidente Nereu	24	18	0	42
Rio do Campo	192	0	0	192
Rio do Oeste	0	0	0	0
Rio do Sul	0	672	0	672
Salete	174	0	0	174
Santa Terezinha	180	0	0	180

Taió	582	0	0	582
Trombudo Central	168	0	0	168
Vidal Ramos	48	60	0	108
Vitor Meireles	114	0	0	114
Witmarsum	78	36	0	114
TOTAL UDVE RIO DO SUL	3588	1770	1968	7326
Anchieta	36	48	144	228
Bandeirante	18	18	0	36
Barra Bonita	12	12	60	84
Belmonte	18	24	120	162
Descanso	210	60	240	510
Dionísio Cerqueira	102	138	1632	1872
Flor do Sertão	12	12	60	84
Guaraciaba	54	0	0	54
Guarujá do Sul	0	0	0	0
Iporã do Oeste	54	72	318	444
Itapiranga	108	150	648	906
Mondaí	72	96	126	294
Palma Sola	48	66	72	186
Paraíso	18	24	90	132
Princesa	24	30	222	276
Riqueza	0	36	42	78
Romelândia	0	0	0	0
Santa Helena	12	18	78	108
São João do Oeste	30	36	168	234
São José do Cedro	0	0	0	0
São Miguel do Oeste	246	336	1158	1740
Tunápolis	24	36	156	216
TOTAL UDVE SÃO MIGUEL OESTE	1098	1212	5334	7644
Armazém	0	0	0	0
Braço do Norte	0	0	798	798
Capivari de Baixo	0	0	0	0
Grão Pará	0	60	0	60

Gravatal	0	0	0	0
Imaruí	0	0	0	0
Imbituba	0	0	2538	2538
Jaguaruna	0	168	0	168
Laguna	0	0	0	0
Pedras Grandes	0	0	0	0
Pescaria Brava	0	0	0	0
Rio Fortuna	0	36	114	150
Sangão	0	156	180	336
Santa Rosa de Lima	0	18	0	18
São Ludgero	0	0	0	0
São Martinho	0	0	84	84
Treze de Maio	0	0	0	0
Tubarão	0	0	0	0
TOTAL UDVE TUBARÃO	0	438	3714	4152
Arroio Trinta	0	0	0	0
Caçador	1494	816	0	2310
Calmon	204	36	0	240
Curitibanos	0	0	1098	1098
Fraiburgo	0	0	0	0
Frei Rogério	0	0	0	0
Ibiam	12	18	0	30
Iomerê	60	0	0	60
Lebon Régis	360	0	0	360
Macieira	0	18	0	18
Matos Costa	0	30	78	108
Pinheiro Preto	90	0	0	90
Ponte Alta do Norte	0	0	0	0
Rio das Antas	114	60	0	174
Salto Veloso	0	0	0	0
Santa Cecília	528	0	0	528
São Cristovão do Sul	0	0	0	0
Timbó Grande	0	0	0	0

Videira	0	0	0	0
TOTAL UDVE VIDEIRA	2862	978	1176	5016
Abelardo Luz	0	180	684	864
Bom Jesus	0	0	0	0
Coronel Martins	150	24	66	240
Entre Rios	0	0	0	0
Faxinal dos Guedes	78	108	198	384
Galvão	66	24	0	90
Ipuaçu	72	0	126	198
Jupiaá	0	18	60	78
Lajeado Grande	12	12	102	126
Marema	12	12	252	276
Ouro Verde	78	24	0	102
Passos Maia	0	42	234	276
Ponte Serrada	0	120	804	924
São Domingos	0	84	456	540
Vargeão	0	36	102	138
Xanxerê	1134	492	1092	2718
Xaxim	0	264	0	264
TOTAL UDVE XANXERÊ	1602	1440	4176	7218
TOTAL SC	95.202	38.976	51.630	185.808



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T371V7VO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 08/11/2021 às 17:02:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjc0MzdfMTY5OTgyXzlwMjFfVDM3MVY3Vk8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00167437/2021** e o código **T371V7VO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.